



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

DECISÃO COREN RO N. 034/2019

Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Suplementar ao Orçamento do COREN RO para o exercício de 2019, no valor de R\$ 411.589,50.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Coren-RO, no uso de suas competências e atribuições legais e regimentais,

Considerando, a Lei 5.905 de 12 de julho de 1.973;

Considerando, o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais - artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64;

Considerando, a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas;

Considerando, a urgência na adoção de providências na esfera orçamentária e financeira;

Considerando, por último, o que consta ao Orçamento para o presente exercício, bem como a deliberação do Plenário do Coren-RO em sua 33ª Reunião Extraordinária de Plenária;

DECIDE:

Art. 1º. Autorizar Créditos Adicionais Suplementar no valor de **R\$ 411.589,50 (Quatrocentos e onze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

Art. 2º. Os recursos existentes disponíveis para ocorrer a cobertura dos créditos alterados são os provenientes de:

- a) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial dos Exercícios anteriores, no valor de **R\$ 411.589,50 (Quatrocentos e onze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**. nos termos preceituados no artigo 43, parágrafo 1º inciso I da Lei 4.320/1964.

Art. 3º Ficam fazendo parte integrante da presente Decisão o quadro demonstrativo da Despesa modificada em face da presente decisão.

Art. 4º O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, passa a ser o valor de **R\$ 4.234.359,56 (Quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**.

Art. 5º. A presente Decisão produzirá efeitos após a autorização pelo Conselho Federal de Enfermagem.

Porto Velho – RO, 14 de agosto de 2019.

Dra Sílvia Maria Neri Piedade
COREN-RO N. 92597
Presidente

Dr. RÉGIS ANDRÉ GEORG
COREN-RO N. 245968
Secretário Geral